



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

2026

| Nome | CPF* | Cargo | Período de gestão | Ato de nomeação/designação | E-mail institucional |
|---|----------------|-----------------|---|--|--|
| Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli | ***.423.178-** | Presidente | 01/01/2024 a 31/12/2026 | Decisão Plenária nº PL-1869/2023 | presidencia@confea.org.br |
| Eng. Agr. Álvaro João Bridi | ***.622.207-** | Diretor | 22/01/2025 até 21/01/2026 (Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2026) | Decisão Plenária nº PL-0003/2025 (SEI 1129976) | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima | ***.271.562-** | Diretor | 22/01/2025 até 21/01/2026 (Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2026) | Decisão Plenária nº PL-0003/2025 (SEI 1129976) | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios | ***.266.251-** | Diretor | 22/01/2025 até 21/01/2026 (Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2026) | Decisão Plenária nº PL-0003/2025 (SEI 1129976) | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva | ***.651.704-** | Vice-Presidente | 22/01/2025 até 21/01/2026 (Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2026) | Decisão Plenária nº PL-0002/2025 (SEI 1129957) | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |

| Nome | CPF* | Cargo | Período de gestão | Ato de nomeação/designação | E-mail institucional |
|---|----------------|-----------------|---|--|--|
| Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli | ***.423.178-** | Presidente | 01/01/2024 a 31/12/2026 (encerramento do mandato) | Decisão Plenária nº PL-1869/2023 | presidencia@confea.org.br |
| Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino | ***.353.264-** | Vice-Presidente | 21/01/2026 até 31/12/2026 (encerramento do mandato) | Decisão Plenária nº PL-0008/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Agr. Álvaro João Bridi | ***.622.207-** | Diretor | 21/01/2026 até 31/12/2026 (encerramento do mandato) | Decisão Plenária nº PL-0001/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Prod. Dyego Santana Reis | ***.018.192-** | Diretor | 21/01/2026 até a Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2027 | Decisão Plenária nº PL-0001/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Agr. Emanuel Alves Batista | ***.828.945-** | Diretor | 21/01/2026 até a Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2027 | Decisão Plenária nº PL-0001/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios | ***.266.251-** | Diretor | 21/01/2026 até a Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2027 | Decisão Plenária nº PL-0001/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |
| Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva | ***.651.704-** | Diretor | 21/01/2026 até 31/12/2026 (encerramento do mandato) | Decisão Plenária nº PL-0001/2026 | conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br |

| Nome | CPF* | Cargo | Documento de Licença/Desincompatibilização | Processo SEI |
|---|----------------|------------|--|-------------------|
| Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli | ***.423.178-** | Presidente | SEI 1508879 | 00.001674/2026-79 |
| Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios | ***.266.251-** | Diretor | SEI 1515720 | 00.001885/2026-10 |
| Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva | ***.651.704-** | Diretor | SEI 1515609 | 00.001879/2026-54 |

* Mascaramento dos dados em consonância com o [ACÓRDÃO 1648/2024 - PLENÁRIO](#) do Tribunal de Contas da União.

| |
|--|
| <p>Observação (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Confea):</p> <p>Art. 48. O presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente. Parágrafo único. Na ausência do vice-presidente, substituirá o presidente o integrante do Conselho Diretor registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea. (...)</p> <p>Art. 60. O diretor toma posse perante o presidente do Confea na primeira sessão plenária ordinária do período para o qual foi eleito ou indicado. Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado pelo presidente e pelo diretor.</p> <p>Art. 61. O período de mandato de diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período. Parágrafo único. Ocorrendo vacância de função de diretor, o Plenário fará nova eleição para a complementação do mandato.</p> <p>Art. 62. A substituição do presidente por diretor somente será caracterizada como efetivo exercício do mandato de presidente, quando ocorrer em caráter permanente.</p> |
|--|